



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n.º 1091/2003.

Autoriza Custear Despesas no valor de R\$ 1.000,00
(um mil reais) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município,
que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até R\$ 1.000,00
(um mil reais), para manutenção da Associação Coral Santa Cecília, de São Bonifácio - SC.

Art. 2.º - Fica reduzido no Orçamento vigente a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do
elemento de despesa abaixo classificado:

Órgão : 09.00 : Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Desportos
Unidade:09.01 : Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Desportos
Atividade: 13392122.019: Promoção do Turismo e Cultura
Elemento: 3190110000: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pés. Civil...R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art.3.º - Por conta dos recursos oriundos do artigo precedente, fica aberto, no mesmo
orçamento um Crédito Especial para custear as despesas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil
reais), abaixo classificado:

Órgão : 09.00 : Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Desportos
Unidade:09.01 : Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Desportos
Atividade: 13392122.019: Promoção do Turismo e Cultura
Elemento: 3350430000: Subvenções Sociais.....R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 24 de abril de 2003.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada, na Secretaria da Prefeitura Municipal na data
supra.

Luiz Antônio
Chefe de Gabinete